**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**
**ESTADO DA BAHIA**
# LEI Nº 2.728/2017

*Denomina "Maria Helena Nicácio de Brito" a avenida principal situada no Projeto Curaçá NH3, Distrito de Itamotinga no Município de Juazeiro – Bahia.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica denominada Avenida Maria Helena Nicácio de Brito o logradouro público situado no Projeto Curaçá NH3, Distrito de Itamotinga no Município de Juazeiro – Bahia.

**Art. 2º**. É parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

I - certidão de óbito da Sra. Maria Helena Nicácio de Brito;

II - croqui descritivo da área em comento.

**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, ESTADO DA BAHIA, em 21 de dezembro de 2017.

**MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM**
Prefeito Municipal

**EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS**
Procurador-Geral do Município